DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUAIÇARA

Conforme Lei Municipal nº 2.644, de 17 de maio de 2017

www.guaicara.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaicara

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE GUAIÇARA	2
Licitações e Contratos	2
Homologação / Adjudicação	2
Conselhos Municipais	3
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guaiçara, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guaiçara poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guaicara.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaicara
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guaiçara
CNPJ 46.203.469/0001-29
Rua Tiradentes, 171
Telefone: (14) 3547-9217
Site: www.guaicara.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaicara

Câmara Municipal de Guaiçara
CNPJ 49.890.163/0001-86
Rua Yoshi Sato, 387
Telefone: (14) 3547-1484 | (14) 3547-2200
Site: www.camaraguaicara.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guaiçara garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guaicara.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaicara

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUAIÇARA

Conforme Lei Municipal nº 2.644, de 17 de maio de 2017

www.guaicara.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaicara

PODER EXECUTIVO DE GUAIÇARA

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA N° 001/2019

OSVALDO AFONSO COSTA, usando de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações e, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, e com base no artigo 43, inciso VI da referida Lei, resolve:

1. HOMOLOGAR o procedimento licitatório referente a CHAMADA PÚBLICA N° 001/2019 – Processo Nº. 029/2019, para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas Organizações (artigo 14, da Lei n. 11.947/2009), para Alimentação Escolar do Município de Guaiçara – SP.

2. E de acordo com o julgamento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, ADJUDICA os objetos do certame para: WILSON BRAZ DOMINGUES, o item: 06 – Quantidade de 6.680 kg, total geral de R$ 19.973,20; APOL – ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES E OLERICULTORES DE LINS E REGIÃO, os itens: 01, 03, 04, 06 – Quantidade de 3.320 kg, 07, 08, 09, 10, 11, 13, 15, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 32, 33, 34, 35, 37, 38, 39, 43 e 47; total geral de R$ 148.496,80; Grupo Informal, composto por José Yasuto Yamassaki, os itens: 02 – Quantidade de 66 kg, 05 – Quantidade de 667 kg, 12 – Quantidade de 666 kg, 14 – Quantidade de 133 kg, 16 – Quantidade de 67 kg, 17 – Quantidade de 67 kg, 30 – Quantidade de 500 kg, e 31 – Quantidade de 200 kg; total de R$ 9.702,17; Nair Gomes de Moraes, os itens: 02 – Quantidade de 66 kg, 05 – Quantidade de 667 kg, 12 – Quantidade de 666 kg, 14 – Quantidade de 133 kg, 16 – Quantidade de 67 kg, 17 – Quantidade de 67 kg, 30 – Quantidade de 500 kg, e 31 – Quantidade de 200 k; total de R$ 9.702,17; e Mara Regina Santos Vicente, os itens: 02 – Quantidade de 68 kg, 05 – Quantidade de 666 kg, 12 – Quantidade de 668 kg, 14 – Quantidade de 134 kg, 16 – Quantidade de 66 kg, 17 – Quantidade de 66 kg, 30 – Quantidade de 500 kg, e 31 – Quantidade de 200 k; total de R$ 9.706,06; total geral R$ 29.110,40; e por terem apresentado as propostas de acordo com as especificações do edital.

3. DETERMINAR que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa.

Guaiçara-SP, 01 de Agosto de 2019.

OSVALDO AFONSO COSTA

PREFEITO MUNICIPAL

Conselhos Municipais | **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA**

C M D C A
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Avenida 09 de Julho, nº 13 – Centro – CEP: 16430-000
GUAIÇARA-SP

Resolução nº. 09 de 31 Julho de 2019.

Torna público a convocação para a Avaliação Psicológica.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Guaiçara - CMDCA, no uso de suas atribuições, conforme preconiza a Lei Federal nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente, as Resoluções nºs 152/2012 e 170/2014, ambas expedidas pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, e a Lei Municipal nº 1789/2002, alterada pelas Leis nº 2021/2007 e nº 2399/2013, **TORNA PÚBLICO a convocação para a Avaliação Psicológica, os horários das entrevista individuais e local de realização.**

Nome	Data/Horário
1. Amanda Taciane Alvarenga	01/08/2019 – 10h00min
2. Ana Cristina da Silva Souza	01/08/2019 – 11h00min
3. Daniele Sampaio dos Passos	01/08/2019 – 13h00min
4. Ivone de Morais Ramos	01/08/2019 – 14h00min
5. Janaina Elias Ferreira Bento	01/08/2019– 15h00min
6. Jéssica Portella Gondo	01/08/2019 – 16h00min
7. Mayara Camila de Souza Koga	02/08/2019 – 08h00min
8. Melissa Mylena Izepi	02/08/2019 – 09h00min
9. Sabatta Rodrigues Pizzolio	02/08/2019 – 10h00min
10. Sabrina Alves Cavichio	02/08/2019 – 11h00min
11. Silvana Dias de Oliveira	02/08/2019 – 13h00min
12. Thalita Isamara de Souza Alves	02/08/2019 – 14h00min
13. Vera Lucia Cardoso dos Santos Silva	02/08/2019 – 15h00min

C M D C A
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE
Avenida 09 de Julho, nº 13 – Centro – CEP: 16430-000
GUAIÇARA-SP

As avalições psicológicas acontecerão no CRAS (Centro de Referência de Assistência Social), situado à Rua José Bonifácio, nº 57, Centro, Guaiçara-SP.

As candidatas deverão comparecer ao local com **15 minutos de antecedência e munidas de documento pessoal com foto.**

O não comparecimento ou comparecimento fora do horário estipulado implicará na desclassificação da candidata.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se

Encaminhe-se cópias ao Ministério Público, Poder Judiciário, Poder Executivo e Câmara Municipal locais.

Guaiçara, 31 de Julho de 2019.

Lucas Cristian Fernandes
Presidente 2019-2020
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Guaiçara/SP.